



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6268 - Terça-feira, 9 de junho de 2020  
Divulgação: Terça-feira, 9 de junho de 2020    Publicação: Quarta-feira, 10 de junho de 2020

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de dez dias de SUSPENSÃO convertidos em multa, conforme o art. 203, II c/c art. 205, I, § 2º, da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 18.0.000029744-1, ao Guarda Municipal, LUIS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 539330, por meio da Portaria 53 de 02/06/2020 (Processo 18.0.000029744-1).

**APLICA** ao Guarda Municipal, MARCELO BANDEIRA, matrícula 300850, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, conforme § 3º do artigo 2013 da Lei Complementar 133/1985, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 19.0.000094481-8, por meio da Portaria 054 de 02/06/2020 (Processo 19.0.000094481-8).

**APLICA** a pena disciplinar de um dia de SUSPENSÃO convertidos em multa, conforme o art. 203, II c/c art. 205, I, § 2º, da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 18.0.000131069-7, ao Guarda Municipal, GERALDO OLIVEIRA SALDANHA, matrícula 274840, por meio da Portaria 55 de 02/06/2020 (Processo 18.0.000131069-7).

**APLICA** a pena disciplinar de três dias de SUSPENSÃO convertidos em multa, conforme o art. 203, II c/c art. 205, I, § 2º, da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 19.0.000056926-0, ao Guarda Municipal, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CONRADO, matrícula 269958, por meio da Portaria 056 de 02/06/2020 (Processo 19.0.000056926-0).

**APLICA** a pena disciplinar de 5 (cinco) dias de SUSPENSÃO convertidos em multa, conforme o art. 203, II c/c art. 205, I, § 2º, da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 19.0.000041854-7, ao Guarda

Municipal, JOEL DA SILVA PACHECO, matrícula 299495, por meio da Portaria 57 de 02/06/2020 (Processo 19.0.000041854-7).

**APLICA** a pena de DEMISSÃO do Guarda Municipal, ALEX SANDRO DIAS PEREIRA, matrícula 808780, conforme prescrito no artigo 203, inciso IV, combinado com artigo 207, inciso III (abandono de cargo), da Lei Complementar 133/85, face à intencionalidade dos seus atos. Será instaurado inquérito administrativo com base nos artigos 221, inciso II, letra "a", art. 223, § 3º c/c art. 225 todos da Lei Complementar 133/85, com base na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000087957-9, através da Portaria 052 de 02/06/2020 (Processo 19.0.000087957-9).

**ARQUIVA** a demanda em razão da prescrição, conforme disposto nos arts. 213, I e 224, ambos da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal e prescrição da demanda, na apuração desenvolvida no Processo 18.0.000057675-8, por meio da Portaria 051 de 02/06/2020 (Processo 18.0.000057675-8).

**ARQUIVA** a demanda em razão da prescrição, conforme disposto nos arts. 213, I e 224, ambos da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal e prescrição da demanda, na apuração desenvolvida no Processo 17.0.000099052-3, por meio da Portaria 058 de 02/06/2020 (Processo 17.0.000099052-3).

**ARQUIVAMENTO** da demanda em razão da prescrição, conforme disposto nos arts. 213, I e 224, ambos da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal e prescrição da demanda, na apuração desenvolvida no Processo 18.0.000096721-8, por meio da Portaria 59 de 02/06/2020 (Processo 18.0.000096721-8).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ADRIANO ALMEIDA, 1026917/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 26/05/2020, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10502215, de 01/06/2020 (processo 20.0.000048538-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO LIMA LOGE, 1116959/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Coordenação de Projetos e Obras de Prédios Públicos/Diretoria-Geral de Prédios e Espaços Públicos/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38700019, substituindo DANIELA TAGLIEBER SPERB, 557964/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE FÉRIAS, de 28/01/2020 a 15/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 80 de 29/05/2020 (Processo 20.0.000022834-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESGINA** os membros elencados no inciso I para comporem a Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, sob a presidência de JOÃO VITOR BURIGO AYMONE e vice-presidência de LUCIMAR ANGÉLICA SCHMITT DE FRAGA, a contar de 24/01/2020 até 24/01/2021, com fulcro nos incisos I, II, III e V da Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009 e alterações posteriores, em consonância com o Decreto nº 11.681, de 16 de janeiro de 1997, e NOMEIA, por período de um ano a contar do dia 24/01/2020 até o dia 24/01/2021, os membros elencados nos incisos I, II, III e IV desta, através da Portaria 9958681, de 2020 (Processo 20.0.000018750-0).

I - Como membros do Executivo Municipal, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE):

	Nome	Atuação	Matrícula
1	KARINA DA CUNHA PRA	Titular	1196685
2	PAULO CESAR ZÁCHIA CERUTTI	Titular	1043986
3	LUISIELE KENER DORNELLES	Suplente	1165429
4	JULIANA DO AMARAL CAMARGO	Suplente	1104942

II – Como representantes do Conselho Tutelar de Porto Alegre:

	Nome	Atuação	Matrícula
1	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	Titular	889560
2	TEREZINHA MARIA WOELFFEL VERGO	Titular	818462
3	LUCIANO BOTELHO DE SOUZA	Suplente	505502
4	CHAYENNE SILVA DA SILVA	Suplente	818462

III – Como representantes do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Porto Alegre:

	Nome	Atuação
1	LUCIMAR ANGELICA SCHMITT DE FRAGSIMONE	Titular
2	NIDIA MARIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	Titular
3	HELOISA LEAO VINOLO	Suplente
4	ROSE CERONI CANABARRO	Suplente

IV – Como representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA):

	Nome	Atuação	Matrícula
1	JOAO VITOR BURIGO AYMONE	Titular	1119583
2	PRISCILA CONTINI MARCONDES	Titular	
3	TATIANE PIRES BERNARDES	Suplente	887502
4	ARNALDO BATISTA SANTOS DOS SANTOS	Suplente	

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTITUI** o grupo de trabalho da Secretaria Municipal de Educação para o Censo Escolar 2020 do INEP/MEC com o objetivo de realizar a coleta individualizada de dados do cadastro de alunos, de turmas, dos profissionais de educação e de escolas do Sistema Municipal de Ensino (SME), que compreende as Escolas Municipais e os Estabelecimentos Privados de Educação Infantil do Porto Alegre, incluindo as escolas conveniadas com o Município, no sistema EDUCACENSO. São objetivos deste grupo: capacitar, orientar e acompanhar os agentes que realizarão o cadastramento dos dados, visando reunir informações estatísticas de cunho censitário; executar, acompanhar e controlar o processo censitário via migração de dados oriundos do Sistema de Informações Educacionais – SIE e via utilização do Sistema EDUCACENSO/INEP; zelar pelo cumprimento dos prazos e realizar movimentos no sistema EDUCACENSO que permitam o fechamento e correção do censo das escolas do SME, sempre que necessário, em conformidade com as determinações do INEP. Esta portaria tem validade enquanto durar o processo do Censo Escolar 2020 (Matrícula Inicial e Situação Final), que inicia em maio de 2020 e tem como prazo final previsto abril de 2021. O Grupo de Trabalho Executivo do Censo Escolar MEC/INEP – 2020 será constituído por: CARMEN LÚCIA LIMA, professora, 273019/1; ANA LÚCIA LIMA PANDOLFO, professora, 250410/1; DEISE PORTO POTRICH, professora, 551780/1; FÁTIMA ADRIANE LIMA, professora, 470986/1; ISABEL CRISTINA GABRIEL FRIZZO, professora, 393694/1; LIRIA ELISABETE

PAPALEO PANITZ, professora, 326127/01; LUCIANE VARELA DE OLIVEIRA, professora, 394730/01; ROGÉRIO HERBERT JONES, assistente administrativo, 1047590/1; MARLISE GONZALEZ HENZEL, monitora, 296494/01, todos da Secretaria Municipal de Educação, sob coordenação da primeira, por meio da Portaria 152 de 08/06/2020 (Processo 20.0.000050213-9).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a FERNANDA MARIA LIMA HARTMANN, 43258.4/2, Médico Clínico Geral ES-1.24EXMed da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/04/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 735, de 01/06/2020 (Processo 20.0.000042068-0).

**CONCEDE**, a GISELE GOMES RIBEIRO, 47296.0/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 Serviço Ambulatorial Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/04/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 27/2010 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Centro de Saúde Murialdo/Gerência Distrital Partenon-Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2010, através da Portaria 738, de 02/06/2020 (Processo 20.0.000040605-9).

**CONCEDE**, a PRISCILLA DE SOUZA ARAUJO, 50214.8/3, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/04/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2015 Atividade de Técnico em Enfermagem/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 741, de 03/06/2020 (Processo 20.0.000039190-6).

**CONCEDE**, a DANIEL DE MARCO CIMMINO, 143141.2/3, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/04/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 28/2015 Atividade de Técnico em Enfermagem/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 742, de 02/06/2020 (Processo 20.0.000039797-1).

**CONCEDE**, a LUCIANE DAROLT DA SILVA MASSING, 14157.7/2, Médico Clínico Geral ES-1.24EXMed da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/03/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Clínico Geral/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 744, de 02/06/2020 (Processo 20.0.000043047-2).

**CONCEDE**, a CASSIANA DALL ACQUA OLIAN, 87557.3/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/05/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 51/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade Cirúrgica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2017, através da Portaria 746, de 02/06/2020 (processo 20.0.000043827-9).

**CONCEDE**, a CRISTIANE FATIMA KRAEMER DE OLIVEIRA, 138836.3/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Equipe de Alojamento Conjunto do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/05/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Alojamento Conjunto/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 748, de 02/06/2020 (processo 20.0.000042406-5).

**CONCEDE**, a DANIEL PINHEIRO MACHADO DA SILVEIRA, 90864.5/3, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Cirurgia Plástica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/05/2020, com base legal nos artigos 110,

inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 30/2018 Atividade de Cirurgião Plástico/Equipe de Cirurgia Plástica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2018, através da Portaria 750, de 05/06/2020 (Processo 20.0.000044781-2).

**CONCEDE**, a ROCHELE MACEDO PIRES, 130956.0/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Unidade de Saúde Beco do Adelar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/05/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Beco do Adelar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 758, de 04/06/2020 (Processo 20.0.000044405-8).

**CONCEDE**, a DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS, 113393.4/1, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais à disposição do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 02/04/2020 a 01/10/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Assistente Administrativo/Central de Internações/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 763 de 05/06/2020 (Processo 20.0.000036401-1).

**CONCEDE**, a VINICIUS CIOFFI ALTNETTER, 134973.2/2, Farmacêutico ES-1.20.NS da Farmácia Distrital Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/05/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 50/2015 Complementar/ Atividade de Farmacêutico/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 765, de 05/06/2020 (Processo 20.0.000044914-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/04/2020, em relação FERNANDA MARIA LIMA HARTMANN, 43258.4/2, Médico Clínico-Geral ES-1.24EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 885, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 734, de 01/06/2020 (processo 20.0.000042068-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/04/2020, em relação GISELE GOMES RIBEIRO, 47296.0/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 885, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 737, de 02/06/2020 (processo 20.0.000040605-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/03/2020, em relação LUCIANE DAROLT DA SILVA MASSING, 14157.7/2, Médico Clínico-Geral ES-1.24EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 903, de 20/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 743, de 02/06/2020 (processo 20.0.000043047-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/05/2020, em relação a CASSIANA DALL ACQUA OLIAN, 87557.3/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 165, de 14/04/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 745, de 02/06/2020 (processo 20.0.000043827-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/05/2020, em relação a CRISTIANE FATIMA KRAEMER DE OLIVEIRA, 138836.3/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 960, de 06/11/2017, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 747, de 02/06/2020 (processo 20.0.000042406-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/05/2020 em relação a ROCHELE MACEDO PIRES, 130956.0/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 844 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 757, de 04/06/2020 (processo 20.0.000044405-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/05/2020 em relação a VINICIUS CIOFFI ALTNETTER, 134973.2/2, Farmacêutico ES-1.20NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1032, de 13/12/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 764, de 05/06/2020 (processo 20.0.000044914-9).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, Efetivo, da EQ-ENVASE/C-ETACENTR/GTAG/DT, a contar de 02/09/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 758 de 05/06/2020 (Processo 18.10.000000047-1).

**CONVOCA** CRISTIANO CARDOSO BOECKEL, 731745/01, Instalador Hidrossanitário, da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/06/2020, com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 761 de 08/06/2020 (processo 19.10.000005557-3).

**DESIGNA** ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, 112440.4, da Coordenação de Obras, como Presidente, ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 113641.0, da Gerência Distrital Norte, e CATHIA GENOVEZ OHY, 120762.8, da Coordenação de Operação de Redes, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 18.10.000003459-7 "Substituição de Redes de Água em PEAD - 4º Distrito (área 4)", tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 756 de 05/06/2020 (processo 18.10.000003459-7).

**DESIGNA** ALEXANDRE DANIEL LISCH QUEVEDO, 1290584/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, substituindo LUCIANO GETULIO PASSOS, 1303252/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 24/05/2020 a 06/06/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 760 de 08/06/2020 (Processo 17.10.000003463-0).

**MODIFICA** a Portaria 1259 de 22/07/2019 que concedeu, a CRISTIANO CARDOSO BOECKEL, 731745/01, Instalador Hidrossanitário, da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, no período de 22/07/2019 a 20/07/2021, quanto a data fim que será até 08/06/2020. Com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985. Através da Portaria 761 de 08/06/2020 (processo 19.10.000005557-3).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DELEGA COMPETÊNCIA** a JOSÉ LUIZ TOMAZI DANNENHAUER, 1366360, Diretor-Geral Adjunto deste Departamento, para assinar autorização de requisição de Material referente à compra de materiais e/ou serviços até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no período de 27/05/2020 a 31/12/2020, através da Portaria 10540909 de 04/06/2020 (processo 17.17.000000455-3).

**DELEGA COMPETÊNCIA** a JOSÉ LUIZ TOMAZI DANNENHAUER, 1366360, Diretor-Geral Adjunto, e MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Diretora Financeira deste Departamento, para assinar os contratos firmados pelo DMLU e que tenham como objetivo específico à execução dos serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Comerciais e Industriais, entendidos como Contratos de Coleta Especial, no período de 27/05/2020 a 31/12/2020, através da Portaria 10540983 de 04/06/2020 (processo 17.17.000000454-5).

**DESIGNA**, no período de 27/05/2020 a 31/12/2020, como Ordenadores de Despesa, JOSÉ LUIZ TOMAZI DANNENHAUER, 1366360, Diretor-Geral Adjunto, e MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Diretora Financeira deste Departamento, através da Portaria 10535806 de 04/06/2020 (processo 17.17.000000441-3).

**DESIGNA**, no período de 27/05/2020 a 31/12/2020, como Ordenadores de Despesa até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), em complemento à Portaria 10535806 de 04/06/2020, e para assinar conjuntamente aos servidores designados por aquela Portaria, DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, Supervisora Administrativa-financeira, e MARIZA FERNANDA POWER REIS, 663090, Supervisora Operacional deste Departamento, através da Portaria 10536462 de 04/06/2020 (processo 17.17.000000441-3).

**DESIGNA**, no período de 27/05/2020 a 31/12/2020, JOSÉ LUIZ TOMAZI DANNENHAUER, 1366360, Diretor-Geral Adjunto, e MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Diretora Financeira, ROBERTO SANT'ANNA CORREA, 661196, Chefe da Tesouraria, e CRISTIANE GEHLING RAMOS, 1132709, Assistente Administrativo, para desempenharem as funções de Ordenadores Financeiros do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 10540858 de 04/06/2020 (processo 16.17.000000232-6).

**NOMEIA** no cargo de PSICÓLOGO, ES.3.17.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 564/SMA, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no Art. 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 10571092 de 08/06/2020 (processo 18.17.000003559-4).

Nome	Classificação
FABIANA ORAVEC ROSA	30º

**READAPTA**, o servidor LUIZ OTAVIO DA ROSA PASTRO, 660696, Operador de Máquinas OP 3.15.04.C do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no cargo de Zelador AC 3.04.02.C, com delimitação de tarefas, devendo excluir atividades que exijam permanecer sentado prolongadamente (mais de 60 minutos), carregar mais de 5kg de peso, trabalhar curvado, realizar grandes esforços físicos, dirigir grandes veículos ou máquinas e dirigir pequenos veículos prolongadamente (por mais de 60 minutos), nos termos dos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 10437313 de 25/05/2020 (Processo 18.17.000002361-8).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 9793235 de 09/03/2020 que nomeou THAÍS DE OLIVEIRA DECKMANN no cargo de PSICÓLOGO, ES.3.17.NS.A, classificada em 23º geral, aprovada no Concurso Público 564/SMA, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, tendo em vista assinatura de termo de desistência de nomeação, através da Portaria 10550102 de 05/06/2020 (processo 18.17.000003559-4).

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** no cargo de PSICÓLOGO, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 564, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 301, de 05/06/2020 (Processo 17.15.000003851-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado; enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos escaneados no

VANESSA AZAMBUJA DE CARVALHO	29º Geral	formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br">aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br</a> . Para demais esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone 3289.4932.
------------------------------	-----------	---

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) HILDO NADYR SCHLATTER, CPF 024.470.700-63, matrícula 26247, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, identidade funcional OP-1.04.04.D.10-2, cargo de Carpinteiro, padrão 04 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 01/05/1953, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 26/04/2020, inativado conforme Ato 1121/1983, revisado por Ato 1520/1986, Ato 1054/1989, Ato 20/1993 modificado pelo Ato 981/2001 e Ato 1894/1992 sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ELSIDA SCHLATTER, CPF 294.815.620-34, cônjuge, a contar de 26/04/2020, à razão de 100%, no valor de; através da Portaria 676, de 08/06/2020 (processo 20.13.000002263-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) NOEMI TEREZINHA MENEZES DE MATTOS, CPF 137.713.960-34, matrícula 60310 da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED 1.03.M5.D.10-1, cargo de Professor, padrão M5-D, Regime de Repartição Simples com ingresso em 14/10/1971, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 24/12/2019, inativada conforme Ato nº 315/2002, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: LUIZ CANDIDO DE MATTOS, CPF 171.227.750-20, cônjuge, a contar de 24/12/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 677, de 04/06/2020 (processo 20.13.000000476-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) ROBERTO DE MATTOS CONCEICAO, CPF 380.574.840-04, matrícula 221688, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ESM-1.01.ESM.C.10-0, cargo de Médico Especialista, padrão ESM-C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 21/07/1988, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 04/05/2020, inativado conforme Portaria 1759/2018, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: CRISTINA DAUBER CONCEICAO, CPF 362.505.110-91, cônjuge, a contar de 04/05/2020, à razão de 100%, no valor de. Através da Portaria 690, de 08/06/2020 (processo 20.13.000002543-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ADAIR DE SOUZA LIMA, CPF 211.323.480-72, matrícula 325809, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional OP-1.15.04.B.07-0, cargo de Motorista, padrão 04-B, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 12/05/1994, regime jurídico estatutário, 30

horas semanais, falecido em 09/04/2020, inativado conforme Portaria nº 1645/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: VERA LUCIA DA COSTA LIMA, CPF 554.452.840-34, cônjuge, a contar de 09/04/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 671, de 25/05/2020 (processo 20.13.000002221-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 1111/2017, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor inativo JOSE KEPLER NUNES, CPF 580.190.900-10, matrícula 698730, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.C.06-0, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04 – C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 17/05/1962, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 06/06/2017, inativado conforme Ato nº 112/1981, revisado pelo Ato 381/1986, Ato 252/1989, Ato 1730/2013 e Portaria 1613/2019, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% da pensão, a contar de 06/06/2017, distribuído da seguinte forma: HERONITA DE FREITAS NUNES, CPF 238.893.730-20, cônjuge, à razão de 100%, no valor de. Através da Portaria 669, de 08/06/2020 (processo 009.001361.17.1.00000). Observação: Provento proporcional a 19/35 anos. A pensão será custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, E SEU REAJUSTE SERÁ EFETIVADO PELA MANUTENÇÃO DO VALOR REAL. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo tribunal de contas do Estado"**

**RETIFICA** a Portaria 196/2018, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor inativo PEDRO ROCHA HENRIQUE, CPF 183.891.390-49, matrícula 73911.2, Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.01.04.E.11-2, cargo de Agente de Serviços Externos readaptado de Instalador Hidrossanitário, padrão 04 - E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 05/02/1973, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 06/02/2018, inativado conforme Ato nº 341/2012, retificado por Ato nº 539/2015, revisado pelo Portaria 1171/2015 e pela Portaria 1591/2019, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% da pensão, a contar de 06/02/2018, distribuído da seguinte forma: JURACI DE OLIVEIRA HENRIQUE, CPF 890.084.480-68, cônjuge, a contar de 06/02/2018, à razão de 100%, no valor de. Através da Portaria 609 de 26/05/2020 (processo 18.13.000000818-0) A pensão será custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo tribunal de contas do Estado"**

**RETIFICA** a Portaria 179/2018, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor inativo JOHNSON FLAUDINEY PEREIRA DA SILVA, CPF 183.825.330-00, matrícula 749014, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.04.02.B.05-0, cargo de Operário, padrão 02 - B, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 09/01/1973, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 19/01/2018, inativado conforme Ato nº 344/1999, revisado pelo Ato 2664/2012 e pela Portaria 1620/2019, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% da pensão, a contar de 19/01/2018, distribuído da seguinte forma: TERESINHA KASPER, CPF 339.966.600-49, companheira, à razão de 100%, no valor de. Através da Portaria 642, de 26/05/2020 (processo 18.13.000000529-7). A pensão será custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo tribunal de contas do Estado"**

**RETIFICA** a Portaria 1875/2018, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor inativo NILSON BAPTISTA GAMBARRA, CPF 126.995.780-53, matrícula 692430, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.12.04.D.10-2, cargo de Pedreiro, padrão 04 – D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 27/02/1953, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/09/2018, inativado conforme Ato nº 689/1983, revisado pelo Ato 382/1986, Ato 1035/1988, Ato 381/1993, Ato 3060/2012 e pela Portaria 1618/2019, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% da pensão, a contar de 16/09/2018, distribuído da seguinte forma: 15% à pensionista GLACI DE BITTENCOURT VICENTE, CPF 387.088.760-53, ex-cônjuge, no valor de. Através da Portaria 658, de 26/05/2020 (processo 18.13.000006534-6). A pensão será custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo tribunal de contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 211/2017, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concede pensão aos dependentes do servidor inativo LOURENÇO SCHMITH DE LEMOS, CPF 006.120.057-020, matrícula 689674, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional ES-2.01.NS.D.10-2, cargo de Administrador, padrão NS - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 03/04/1945, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 25/01/2017, inativado conforme Ato nº 77/1978, revisado pelo Ato 652/1986, pelo Ato 1035/1988, pelo Ato 491/1994, modificado pelo Ato 73/2002, pelo Ato 2810/2012 e pela Portaria 1627/2019, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% da pensão, a contar de 25/01/2017, distribuído da seguinte forma: MARIA BEATRIZ SPORLEDER BARCELOS DE LEMOS, CPF 009.114.020-04, cônjuge, à razão de 100%, no valor de. Através da Portaria 645, de 08/06/2020 (processo 009.000413.17.8.00000). A pensão será custeada por DEP. MUNICIPAL PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ILSA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 110763, Estatutário, no cargo de Cozinheiro, código OP-1.20.04.D.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 576, de 01/08/2011, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 454.873.590-91. Através da Portaria 352, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000001355-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora VERA VIANES CAMINHA, matrícula 102699, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.D.08-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 599, de 01/09/2010, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Responsável por Atividades I, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 282.811.100-82. Através da Portaria 349, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000001347-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARIA ALICE PILLA DE GRANA CALVETE, matrícula 67420, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.E.10-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 383, de 01/07/2009, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos

da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 8 - Gerente IV, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM-Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27 da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Regime de Dedicção Exclusiva (180%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. CPF 237.430.850-20. Através da Portaria 325, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000001280-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora EDI DE SOUZA, matrícula 68692, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.C.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 114, de 01/04/2010, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (77,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 206.752.590-53. Através da Portaria 337, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000001322-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora TERESINHA ALBINA MARASKIN, matrícula 202384, Estatutário, no cargo de Enfermeiro, código ES-1.13.NS.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento proporcional a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, pelo Ato 486, de 03/08/2009, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Dedicção Exclusiva (155%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 183.733.720-91. Através da Portaria 334, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000001306-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora NORA ELENA MENDES DOS SANTOS, matrícula 208027, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico, código SA-1.03.06.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 739, de 01/10/2010, Regime de Repartição

Simple, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (77,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 281.602.580-20. Através da Portaria 345, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000001334-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora NILSE SALETE CHECATO MELLO, matrícula 326218, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.B.07-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 356, de 01/07/2010, Regime de Repartição Simple, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (75%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 296.322.930-53. Através da Portaria 344, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000001333-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARIA ESTELITA DA CRUZ FERREIRA, matrícula 246788, Estatutário, no cargo de Operário, código AC-1.10.02.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 230, de 03/05/2010, Regime de Repartição Simple, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (77,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 436.181.700-68. Através da Portaria 343, de 08/06/2020 (Processo 20.13.000001332-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor ROBERTO DE WETTERLE BONOW, matrícula 140895, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.E.11-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 327, de 01/06/2009, Regime de Repartição Simple, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos

incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 168.593.590-72. Através da Portaria 333, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000001304-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARIA LUIZA DREHER, matrícula 74023, Estatutário, no cargo de Enfermeiro, código ES-1.13.NS.E.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 538, de 01/09/2009, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Regime de Dedicção Exclusiva (175%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 254.885.200-82. Através da Portaria 332, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000001302-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora TEREZINHA CAMARGO MACIEL, matrícula 134275, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.D.08-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 9.355/10.950 dias, pelo Ato 1112, de 25/08/1998, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 08 (40%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02, alterado pela LC 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (82,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (134h53min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 427.236.470-72. Através da Portaria 161, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000000543-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 01/07/2016, o provento do servidor NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 692983, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-2.04.06.D.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por limite de idade, com provento integral, pelo Ato 187, de 05/03/2001, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE - Fixa), de 32% para 42%, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 33 da Lei 6203/88; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; GIA - Gratificação de Atividades Especiais correspondente à média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6, artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6.203, alterado pela Lei 10.283/07; Decreto 15.754; Instrução DG 352/07, alterada pela instrução DG 355/08; Instrução DG 353/07; Instrução DG 363/08; Precedente Judicial 01196257255; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131, alterado

pelo artigo 6º da LC 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%), artigos 3º, §1º, inciso I, e 6º da Lei 11245/12, alterado pela Lei 12088/16; artigos 9º e 10 da Lei 12088/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (6,6717%), artigos 3º, §4º e 6º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigo 9º da Lei 12088/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 109.857.510-53. Através da Portaria 583, de 05/06/2020 (Processo 19.13.000007946-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 01/03/2012, com efeitos pecuniários a contar de 05/06/2015, observada a prescrição quinquenal, o provento do servidor CECILIO MOACYR DA SILVEIRA PINTO, matrícula 16291, Estatutário, no cargo de Contínuo, código AC-1.05.03.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 1045, de 14/09/1988, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do padrão de vencimento do cargo para 05, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85 Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Função Gratificada incorporada de nível 05 - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85. Servidor readaptado de Guarda Municipal para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original conforme artigo 58, inciso I, da LC 133/85. Valores com base na Lei Municipal 11.080/11. CPF 073.835.090-72. Através da Portaria 151, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000000223-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 01/05/2013, com efeitos pecuniários a contar de 05/06/2015, observada a prescrição quinquenal, o provento do servidor CECILIO MOACYR DA SILVEIRA PINTO, matrícula 16291, Estatutário, no cargo de Contínuo, código AC-1.05.03.D.10-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 1045, de 14/09/1988, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face alteração do padrão de vencimento do cargo para 06, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85 Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Função Gratificada incorporada de nível 05 - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85. Servidor readaptado de Guarda Municipal para Contínuo, sendo assegurada a remuneração do cargo original conforme artigo 58, inciso I, da LC 133/85. Valores com base no Decreto Municipal 18.351/13. CPF 073.835.090-72. Através da Portaria 152, de 05/06/2020 (Processo 20.13.000000223-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISÁ**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, matrícula 76263, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.09-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 334, de 02/05/2011, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade de Gestão no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 09+2 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 – Assistente, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC 133/85; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade de Gestão do SUS (100% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 1º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 264.562.570-34. Através da Portaria 400, de 08/06/2020 (Processo 20.13.000001594-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor PASQUALINO LAITANO, matrícula 68552, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.E.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 589, de 01/09/2010, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/1987 e 124, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (92,5%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 157.224.060-15. Através da Portaria 347, de 08/06/2020 (Processo 20.13.000001337-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ELIANE FUCHS, matrícula 140123, Estatutário, no cargo de Telefonista, código CO-1.05.04.E.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 219, de 03/05/2010, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade de Gestão no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 1º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Servidora readaptada de Monitor (06) para Telefonista (04), sendo assegurada a remuneração do cargo original conforme artigo 58, inciso I, da LC 133/85. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 185.019.740-72. Através da Portaria 338, de 08/06/2020 (Processo 20.13.000001324-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ILSA DOS SANTOS MENDES, matrícula 104283, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, código AC-1.09.02.D.08-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 613, de 01/10/2009, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (85%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 349.486.860-34. Através da Portaria 320, de 08/06/2020 (Processo 20.13.000001271-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ERONITA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 130713, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.10-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 963, de 16/06/1995, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade de Gestão no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação adicional

(25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 1º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 067.612.910-20. Através da Portaria 104, de 08/06/2020 (Processo 20.13.000000374-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ROSALINA COSTA DA SILVA, matrícula 36332, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 447, de 17/06/1991, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade de Gestão no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122 com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 1º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Servidora readaptada de Auxiliar de Enfermagem (06) para Assistente Administrativo (06). Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 123.588.350-72. Através da Portaria 80, de 08/06/2020 (Processo 20.13.000000291-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora NOELY BERNEIRA EISMANN, matrícula 136934, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.C.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, pelo Ato 1067, de 09/09/1987, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade de Gestão no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (70%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 1º e 12, da Lei 11140/11, com redação da Lei 12068/16; artigo 7º da LC 12068/16. Servidora readaptada de Monitor (06) para Assistente Administrativo (06). Valores com base no Decreto Municipal 19.442/16. CPF 911.221.630-53. Através da Portaria 237, de 08/06/2020 (Processo 20.13.000000200-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

## Despachos

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000048126-3** – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa ADELAIDE HELOISA OLIVEIRA AMORIM, 363677/1, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000049512-4** – DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de férias, apresentado pelo servidor inativo SILVIO SOUTO, 79707/2, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000049516-7** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pelo servidor inativo SILVIO SOUTO, 79707/2, por falta de amparo legal.

**Processo 20.0.000048122-0**- INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa VERA LUCIA MENNA BARRETO, 205981/1, por insuficiência de saldo.

**Processo 20.0.000048910-8** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pelo servidor inativo ZURIMAR ILDO SCUDIERO, 355772/5, por falta de amparo legal.

**Processo 20.0.000048903-5** - INDEFERE o pedido de indenização, relativo às 141hs e 05min do banco de horas do servidor inativo ZURIMAR ILDO SCUDIERO, 355772/5, por falta de amparo legal.

**Processo 20.0.000038957-0** - INDEFERE o pedido de readequação de salário, apresentado pelo servidor ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 217430/2, Operário, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na Nota Técnica 177/2020-PMS01/PGM.

**Processo 20.0.000047955-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa SARAI MARIA QUADRADO SALVA, 280942/1, por insuficiência de saldo.

**Processo 20.0.000047628-6** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa NORMA CRISTINA CANDIDO SCHULER, 254967/1, por insuficiência de saldo.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000041590-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas nos dias 03/03/2020 e 06/03/2020 relativas ao servidor NELSON VILANOVA MARTINS, 94472/2, Operário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, com base na manifestação da chefia.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000048265-0** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta de 03/04/2020 a 29/04/202, relativo à servidora DENISE SOARES FLORES, 262370/01, Professor M1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 20.0.000047166-7** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia falta dos dias 27 e 28/02/2020, relativo à servidora RAQUEL BATISTA DOS SANTOS, 1178717/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 20.0.000036390-2** - INDEFERE o pedido de abono de falta do dia 16/03/2020, relativo à servidora NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO, 158498/05, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000048728-8** – DEFERE o pedido de abono de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 08, 09, 14, 23, 27, 28 e 30 de abril de 2020, relativo a(ao) servidor(a) CARLA RITA RUSCHEL DA SILVA LEDERMANN, matrícula 1230727.01, cargo Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000137538-8** – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 26 e 27 de abril de 2016 relativo a JOSÉ MENNA OLIVEIRA, matrícula 1237705.01, cargo Médico Especialista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

**Processo 20.0.000043136-3** – DEFERE o pedido de abono de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 08 de agosto de 2018, relativo a(ao) servidor(a) EULA BEATRIZ WOLLMANN CARDOSO, matrícula 62961, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000137538-8** – TORNA SEM EFEITO o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 27 e 27 de abril de 2016 relativo a JOSÉ MENNA OLIVEIRA, matrícula 123770501, cargo Médico Especialista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, publicado em 17 de janeiro de 2020.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000001542-0** – INDEFERE, em 05/06/2020, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora NADIA CHIES, 34347.2-2, Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

## **Estagiários**

### **COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR** os Termos de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Cessação de Estágio (processo 20.13.000001937-0).

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nº SCE</b>	<b>Data de Cessação</b>
SUZELE MACIEL DE MELO	151933.6	12/2020	19/03/2020
VERA NADLER	152132.2	13/2020	01/04/2020
AMY GAIO MARQUES	152142.0	14/2020	01/04/2020

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso da estudante TATIANE BARBOSA DOS SANTOS, 151058.4,

através da Solicitação de Cessação de Estágio 06/2020, a contar de 30/05/2020 (processo 20.13.000002259-1).

**FAZ CESSAR** os Termos de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Cessação de Estágio (processo 20.13.000002076-9).

Nome	Matrícula	Nº SCE	Data de Cessação
GENARO TURCO ZEPKA SENNA	151537.3	07/2020	30/05/2020
VANESSA VICTORYA OLIVEIRA DA SILVA	141984.6	08/2020	30/05/2020

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso da estudante SUELEN SILVA GONÇALVES, 150862.8, através da Solicitação de Cessação de Estágio 09/2020, a contar de 30/05/2020 (processo 20.13.000002257-5).

## Termos de Ratificação

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.13.000002280-0** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JORGE BRAGA MARTINS, matrícula 742913, da Gerência de Projetos e Obras - Equipe de Manutenção Predial II, para prestação de serviços extraordinários dezembro de 1982 a maio de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de dezembro de 1982 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000002280-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de dezembro de 1982 a maio de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 074/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**Processo 20.13.000002214-1** - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) MARJORIE WILDNER JONES, matrícula 183353, da GARE - Equipe de Levantamento de Codificação, para prestação de serviços extraordinários setembro de 1996 a março de 2020.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1996 a março de 2005, com base nas informações constantes no processo 20.13.000002214-1 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de setembro de 1996 a março de 2020 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 075/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## EDITAIS

# Edital

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO 20.0.000040528-1

**DOADOR:** A União, por meio do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.  
**DONATÁRIO:** Município de Porto Alegre.  
**OBJETO:** 15 (quinze) pistolas Taurus, modelo PT 100; 40 (quarenta) carregadores/PT 100.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2020.  
**BASE LEGAL:** Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito de Porto Alegre.

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO 19.0.000111140-2

**ENTE PÚBLICO:** Município de Porto Alegre.  
**ENTE PÚBLICO PRESTADOR:** A União, através da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul.  
**OBJETO:** Ações integradas por meio do compartilhamento de infraestruturas, equipamentos e dados de telecomunicações, vídeo monitoramento e sistemas de monitoramento de trânsito, cooperação nos assuntos de capacitação profissional dos servidores de ambas as partes.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2020.  
**VIGÊNCIA:** 60 meses.  
**VALOR:** R\$ 0,00.  
**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da execução dos termos deste Acordo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes, não importando em repasse e/ou transferência de recursos.  
**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 139/2019 - PROCESSO 19.10.000002046-0**

- PRODUTOS PARA TRATAMENTO COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 258/2019 - PROCESSO 19.0.000081996-7**

- MEDICAMENTOS HUMANOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 408/2019 - PROCESSO 19.0.000116515-4**

- FARDAMENTO com verba FUNREBOM

**PREGÃO ELETRÔNICO 409/2019 - PROCESSO 19.0.000116677-0**

- PÃES, DOCES E SALGADOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 071/2020 - PROCESSO 20.0.000027891-3**

- MATERIAL ELÉTRICO

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica os extratos de ata para o Sistema de Registro de Preços abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 264/2019 – PROCESSO 19.0.000085273-5:** Lote 1 - Registro de Preços para contratação de empresa para divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em meio impresso, para atender aos órgãos do Município de Porto Alegre – Jornal de grande circulação no Município de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI.

**ENDEREÇO:** Av. Barão de Itapura, nº 2294, salas 61 e 62, bairro Jardim Guanabara, Campinas/SP.

**CNPJ:** 18.876.112/0001-76.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 13 de setembro de 2019 até 12 de setembro de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 112/2020 – PROCESSO 20.0.000033577-1**, para aquisição de Material de Consumo Hospitalar e Odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 24 de junho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 146/2020 – PROCESSO 20.0.000035332-0**, para o sistema de registro de preços de materiais de consumo hospitalar - Filtros e Placas para Eletrocautério, para a para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 24 de junho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 173/2020 – PROCESSO 20.0.000037024-0**, para Registro de Preços de Medicamentos Humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 24 de junho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 210/2020 – PROCESSO 20.0.000038530-2**, para o sistema de registro de preço de materiais de consumo hospitalar - fios cirúrgicos e fita cardíaca, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 24 de junho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 271/2020 – PROCESSO 20.0.000041959-2**, registro de preços de medicamentos veterinários, vacinas e coleira, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 24 de junho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, para a retirada do “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

36.497.906/0001-00	36.943.668/0001-10	36.994.025/0001-03	37.176.524/0001-48
36.834.353/0001-34	36.956.552/0001-15	37.034.400/0001-28	37.261.466/0001-50

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

**VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA**, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 206/2020 – PROCESSO 20.0.000038528-0**, para o registro de preços de materiais de consumo hospitalar - Embalagens Hospitalares, Filme drystar, Papel para ecg,

termossensível e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.  
**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 24 de junho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 169/2020 – PROCESSO 20.0.000036823-8**, para contratação de empresa para prestação de Cursos de Suporte Avançado de Vida, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 24 de junho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 116/2020 – PROCESSO 20.0.000033659-0**, para o Sistema de Registro de Preços de material de limpeza – água sanitária, álcool, cloro, desinfetante, detergente para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 24 de junho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 199/2020 – PROCESSO 20.0.000038273-7**, para o sistema de registro de preço de material hospitalar – seringas, agulhas e tampa para vedação de seringas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10 horas do dia 24 de junho de 2020.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO SUSPENDE A SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 05/2020 PROCESSO 20.0.000041107-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, informa que realizará sessão pública para abertura do envelope 01 – habilitação da licitante LEX CONSTRUTORA LTDA para a contratação de empresa especializada para a elaboração de levantamentos, laudos técnicos, PPCI e PrPCI, projetos executivos, orçamento e cronograma físico-financeiro para reforma geral do Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos – Tesourinha, visando a Manutenção, Preservação e Valorização do Patrimônio Público com maior eficiência energética e sustentabilidade, o atendimento à Legislação vigente e a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI-CBMRS), conforme especificações, detalhamentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**SESSÃO PÚBLICA** será às 16h do dia 10 de junho de 2020, às 16h, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Diante do acima, fica suspenso o agendamento da sessão pública para abertura de envelopes de proposta da presente licitação.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 387/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços de material de cozinha.

**PROCESSO:** 18.0.000104607-8

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 6636726**

**FORNECEDOR:** N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35

**OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar de 01/03/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 09 (pano de limpeza de fibra de rayon viscosa, aglutinadas com resinas sintéticas, cor amarela), que passa de R\$ 100,00 para R\$ 120,00.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de material de laboratório.

**PROCESSO:** 19.0.000054152-7

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 7664913**

**FORNECEDOR:** ALERE S/A

**CNPJ:** 50.248.780/0013-03

**OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do termo aditivo, os dados da fornecedora passam da filial de Recife/PE para a filial em Itajaí/SC. Onde constava: "CNPJ nº 50.248.780/0004-04 e Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 01 e 02, bairro Imbiribeira, cidade de Recife/PE", passa a ser: "CNPJ nº 50.248.780/0013-03 e Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº 500, Armazém 03, parte 3X, sala 3-N, bairro: Itaipava, na cidade de Itajaí/SC".

**BASE LEGAL:** art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de asfalto, cimento asfáltico e óleo.

**PROCESSO:** 19.0.000072011-1

**FORNECEDOR:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

**CNPJ:** 02.351.006/0003-09

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 8078791**

**OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** A contar de 01/11/2019, fica reequilibrado o valor unitário do item 04 (cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero elastomérico) que passa para R\$ 4,44.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar.

**PROCESSO:** 18.0.000078194-7.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº:** 6628747.

**FORNECEDOR:** DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 08.471.046/0001-09.

**OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar de 09/07/2019, fica reequilibrado o valor unitário do item 13 (seringa luva para procedimentos, 100% látex, não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível), que passa para de R\$ 13,99.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar.

**PROCESSO:** 18.0.000078194-7

**ATA REGISTRADA SOB O Nº:** 6628747.

**FORNECEDOR:** DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 08.471.046/0001-09.

**OBJETIVO DO 2º TERMO ADITIVO:** A contar de 01/08/2019, fica reequilibrado o valor unitário do item 13 (luva para procedimentos, 100% látex, não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível, tamanho grande), que passa para R\$ 14,54, do item 14 (luva para procedimentos, 100% látex, não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível, tamanho médio) que passa para 14,87, e do item 15 (luva para procedimentos, 100% látex, não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível, tamanho pequeno) que passa para R\$ 14,20.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2019.**

**OBJETO:** Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar.

**PROCESSO:** 19.0.000144581-5.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 9956493**

**FORNECEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.505.263/0001-40.

**OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar de 07/04/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 05 (seringa para insulina, sem espaço morto, 1 ml, agulha 0,33 mm x 13 mm), que passa de R\$ 0,99 para R\$ 1,33.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar.

**PROCESSO:** 19.0.000144581-5.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 9956371**

**FORNECEDOR:** MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 72.568.587/0001-40.

**OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar de 13/05/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 01 (seringa plástica, estéril descartável, 20 ml, sem agulha, bico slip (sem rosca), indelével), que passa de R\$ 0,3240 para R\$ 0,3492, e do item 04 (seringa plástica, estéril, descartável, 10 ml, sem agulha, ponta slip) que passa de R\$ 0,2070 para 0,2199.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de consumo hospitalar.

**PROCESSO:** 19.0.000034526-4.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 7549967.**

**FORNECEDOR:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO:** A contar de 28/04/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 24 (esparadrapo em tecido 100% algodão, 5cm x 4,5m, impermeável, massa adesiva a base de borracha, embalado em carretel com tampa protetora), que passa de R\$ 2,9800 para R\$ 3,2884.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 19.0.000089377-6

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA ME.

**OBJETO:** Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na Cláusula Segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Redução contratual no montante de 25% (vinte e cinco por cento), no valor da locação e da carga horária, no período compreendido entre 17/04/20 a 30/06/20.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviços n.º 316/2019 LOTE 03

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339039990400-1  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**LIZIANE DOS SANTOS BAUM**, Secretária Municipal da Fazenda em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000005347-3.

**AUTUADO:** JANETE ZIMMER PEZZI.

**CNPJ/CPF:** 23.012.484/0001-94.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192473, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dado a superveniência da Lei Federal (Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019).

Porto Alegre, 05 de junho de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 20.0.000001328-6

**AUTUADO:** BK RS LTDA -EPP

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 1011333 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o enquadramento legal cabível a infração constatada, a saber art. 18, IX, da LC 12/75. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000052169-8.

**AUTUADO:** E R ESTACIONAMENTOS.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222689 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000066484-0.

**AUTUADO:** MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 188831 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou o enquadramento correto da infração, art. 45, II da LC 10605/08. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 19.0.000147320-7

**AUTUADO:** MARCIA JAQUELINE DE ABREU NICHES

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189551 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou as penalidades cabíveis a infração. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, IV da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000018887-1.

**AUTUADO:** METROPOLITANA LTDA.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223718 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

**PROCESSO 16.0.000017321-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – através do Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON, dispõe sobre o compromisso de ajustamento de conduta celebrado com a empresa MINIMERCADO MODEL LTDA. - ME – que versa sobre o expediente nº 16.0.000017321-9, objetivando a prevenção e reparação de eventuais danos aos consumidores.

**ACORDAM:**

A empresa MINIMERCADO MODEL LTDA. - ME se compromete, em respeito aos direitos do consumidor a cumprir integralmente o disposto na cláusula primeira e estabelecem que a sanção de multa aplicada foi de 2.430 UFM's, correspondendo ao valor atualizado em 29 de novembro de 2019, a importância de R\$10.150,35 (dez mil, cento e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). Em razão da celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta, os bens entregues deverão observar o valor de 1.500 UFM's, equivalentes ao valor de R\$6.265,65 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 29 de novembro de 2019. Atendendo ao compromisso firmado, acordam os participantes, a entrega de duas unidades de scanners de mesa, observadas as especificações constantes no documento elaborado pela PROCempa com especificações técnicas que integra o compromisso ajustado. Uma vez já cumpridas e comprovadas formalmente, por parte da empresa, as

obrigações pactuadas, o Serviço Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor da Prefeitura Municipal de Porto Alegre determinará o arquivamento do processo administrativo instaurado. As partes signatárias se obrigam a dar plena e ampla divulgação do Compromisso de Ajustamento de Conduta – CAC. E, por estarem de comum acordo, é publicado o presente extrato do Compromisso de Ajustamento de Conduta.

**FERNANDA CRISTINA BORGES**, Diretora Executiva do PROCON Municipal de Porto Alegre.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.018008.05.4.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento dos Autos de Infração n.º 128693 e 128694, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Nota Técnica n.º 132/2020 da Procuradoria-Geral do Município.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.035452.08.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 124320, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Nota Técnica n.º 133/2020 da Procuradoria-Geral do Município.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 17.0.000105386-8, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 153.727, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 162/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000092140-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 151.284, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 161/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000105017-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 153.978, fundamentada conforme Decisão Administrativa n.º 144/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO 19.0.000067202-8

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade - Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** VERDAM EIRELI, CNPJ n.º 23.162.312/0001-05.

**OBJETO:** Prestação de serviços de poda, supressão e destocamento de Vegetação Arbórea em áreas e vias públicas, praças, parques, verdes complementares, encostas e morros do Município de Porto Alegre/RS, incluindo a destinação final dos resíduos gerados para local licenciado a este fim.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** a contar de 22/01/2020, fica incluído no polo ativo do presente Contrato o Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, Germano Bremm, como CONTRATANTE.

**VALOR:** máximo total de R\$ 4.911.517,19 (quatro milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** FUMPROAMB-SMAMS, através da dotação orçamentária 7503-4244-339039820100-1211.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 195/2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, em exercício.  
**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE PROCESSO 19.15.000002263-9

**BENEFICIÁRIO:** Fernando Natalício Nunes Dutra

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa-Auxílio Moradia no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.

**VALOR:** Permanece o valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) mensais.

**ORIGEM DO RECURSO:** Convênio Federal 27/2017 (SICONV n.º 854075/2017)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, não podendo ser novamente prorrogado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 15 de maio de 2020.

**ITACIR AMAURI FLORES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO Nº:** 20.0.000021157-6.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** Jose Altair Nunes Clementel, CNPJ: 157623070001-05.

**OBJETO:** produzir 23 troféus do Prêmio Açorianos de Dança 2019, até o dia 03 de julho de 2020, para o evento de entrega de prêmios que será realizada de forma virtual (on-line) no dia 06 de julho de 2020, através dos canais digitais do Centro Municipal de Dança (Blog, facebook, instagram e youtube).

**VALOR:** R\$ 8.947,00 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais).

**ORIGEM DOS RECUROS:** Funcultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339031010000.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ADENDO I

**CONCORRÊNCIA 20.10.000003522-5**

**PROCESSO 20.10.000003522-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a alteração da data de abertura, bem como indica nova redação do item 11.6.3, b, c, do Edital.

**OBJETO:** Contratação de obra de execução da substituição de rede de água em PEAD do quadrilátero do centro e adjacências.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$3.105.411,57.

**ORIGEM DO RECUSO:** Próprio

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 13/07/2020, às 10horas.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, sala 228 - Bairro Santana.

**NOVO TEXTO ITEM 11.6.3. b do Edital:** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA ou pelo CAU, em nome de Profissional, registrado no CREA ou no CAU, pertencente ao quadro permanente da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de obra de assentamento de tubulação de água em PEAD no diâmetro 110mm ou superior com as respectivas ligações prediais em PEAD, com a utilização de Tee de serviço ou Tapping Tee, remoção e reposição de pavimento asfáltico e com concreto magro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

**NOVO TEXTO ITEM 11.6.3. c do Edital:** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Licitante referente à execução de obra assentamento de tubulação de água em PEAD no diâmetro 110 mm ou superior, com no mínimo 1.000,00 m de extensão, em um único atestado, e a execução de ramais prediais de água com uso de luva de termofusão e TE de serviço, com no mínimo 100 unidades, em um único atestado, a execução de pavimentação em asfalto usinado, com no mínimo 20,00 m³, em um único atestado, a execução de pavimentação em concreto magro, com no mínimo 30,00 m³, em um único atestado, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Gerente de licitações e contrato.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 163/2020 – PROCESSO 20.10.000002854-7** – Materiais de pintura, exclusivo ME e EPP.

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 49.576,32.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 29 de junho de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Gerente de Licitações e Contratos

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 206/2020 – PROCESSO 20.10.000004101-2** – Aquisição de Tampão madeira, exclusivo ME e EPP.

**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 4.590,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 26 de junho de 2020.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Gerente de Licitações e Contratos

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** BRASERV LTDA.

**PROCESSO 19.10.000010772-7.**

**APOSTILA 01 AO CONTRATO 19.10.000010772-7.**

**OBJETO:** Alteração da dotação orçamentária. Serviço de manutenção de alvenaria, carpintaria, pintura e elétrica nos imóveis do Departamento.

**VALOR:** Não há valor.

**CONTRATADA:** UNICORP INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA.

**APOSTILA 01 AO CONTRATO 18.0.000008267-2**

**OBJETO:** Reajuste contratual pelo IPCA. Serviço de manutenção corretiva, atualização tecnológica e suporte técnico para o sistema UniLIMS em seus ambientes de homologação e de produção, licenciado para o Departamento.

**VALOR:** R\$ 10.963,37.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2018**

**PROCESSO:** 18.0.000069766-0

**REGISTRO 259**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Serviço de transportes com motorista (placa IXX2324), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o caminhão, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de equipamento contratado), para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 22/2018, referente à locação de caminhão de placa IXX2324, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 20/08/2020 a 19/08/2021.

**GARANTIA:** Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a CONTRATADA presta garantia no valor de R\$5.962,80 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, através da Apólice nº 0775.15.2.728-5, da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com vigência de 19/08/2020 a 19/08/2021, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**VALOR:** R\$9.938,00 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais) por mês, para operar 200 (duzentas) horas mensais; valor anual de R\$119.256,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 116/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019**

**PROCESSO:** 18.17.000006066-1

**REGISTRO 256**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Alteração do Contrato 02/2019, referente a serviço de transportes com motorista, por preço mensal, (placa PZD6539).

**ALTERAÇÃO:** Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 02/2019 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos abaixo, anexo 10171723 ao termo aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**ORIGEM:** Taxa do Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 88/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de junho de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019**

**PROCESSO:** 18.17.000006069-6.

**REGISTRO:** 258.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Alteração do Contrato 01/2019, referente a serviço de transportes com motorista, por preço mensal, (placa IYZ5J31).

**ALTERAÇÃO:** Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, a partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade

pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 01/2019 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos abaixo, anexo [10171642](#) ao termo aditivo.

**VALOR:** R\$5.228,97 (cinco mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 178/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de junho de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2019

**PROCESSO:** 19.17.000000915-7

**REGISTRO 260**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

**CONTRATADA:** TRY TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Prorrogação e alteração do Contrato 19/2019, cujo objeto é o serviço de transportes com motorista (caminhão, placa IZG4G40), por preço mensal, para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 19/2019, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 20/05/2020 a 19/05/2021.

**ALTERAÇÃO:** Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, a partir de 17/04/2020, os Contratos de locação de veículos, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos em 25%, durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 19/2019 terá um desconto no percentual de 25% sobre 14 dias referentes ao mês de abril, e a partir de maio 25% de desconto sobre 30 dias, e os meses seguintes serão também 25% sobre 30 dias até o fim da pandemia, conforme Planilha de Custos abaixo, anexo (10171032) a este Termo Aditivo.

**GARANTIA:** Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a CONTRATADA presta garantia no valor de R\$6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais) equivalente a 5% do valor total do Contrato para o lote 08, cujo valor total é de R\$128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais). através da Apólice 0775.15.3.174-6 da Porto Seguro Seguros, com vigência de 15/05/2020 a 19/05/2021, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039781400-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 418/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de junho de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## 2º ADITIVO AO CONTRATO 70880/2020

**PROCESSO:** 19.17.000004504-8

**REGISTRO:** 255

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA.

**OBJETO:** Alteração do Contrato 70880/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques em vias públicas no Município de Porto Alegre. Em atendimento à Instrução nº 11/2020 - CGOF/GP/PMPA, os contratos administrativos municipais, considerados essenciais e prioritários, propõe-se que sejam reduzidos durante a vigência do Decreto 20.534/2020 e enquanto permanecer a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus/Covid19, ou até manifestação contrária por escrito, desta Secretaria. O Contrato 70880/2020 terá um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da programação planejada para os meses de maio/2020, junho/2020 e

julho/2020, onde o valor mensal planejado passará de R\$2.332.300,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e trezentos reais) para R\$1.749.225,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais) no período de 3 (três) meses, a contar de 1º de maio de 2020, resultando em uma redução de 4,33% no valor total do Contrato que passará de R\$40.393.528,40 (quarenta milhões, trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) para R\$38.644.303,40 (trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e três reais e quarenta centavos), conforme planilha([10431394](#)) anexa ao processo SEI.

**VALOR:** R\$38.644.303,40 (trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e três reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2382-339039780200-1 e 5001-2382-339039780400-1.

**ORIGEM:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de junho de 2020.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020

PROCESSO 20.18.000000164-7

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Knorr-Brensem.

O certame foi considerado FRACASSADO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2020

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**PROCESSO:** 20.18.000000198-1

**OBJETO:** Aquisição de esponjas e esfregões (vassouras)

**ORDEM DE COMPRA:** 6628

**FORNECEDOR:** Verner Pereira de Souza EPP

**VALOR:** R\$4.806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais) - Recursos próprios

Porto Alegre, 08 de junho de 2020.

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 06/2020

**PROCESSO:** 20.16.000015989-0.

**DOADORA:** Empresa S.O.S Modas Eireli, CNPJ 01.288.045/0001-76.

**DONATÁRIA:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a doação da 1000 máscaras de proteção.

**BASE LEGAL:** Artigo 116, da Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.406/02, a Lei 13.303/16 e a Resolução EPTC 06/2019.

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Eliane Iensen

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)